



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº:** 13.132-6/2011  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MARCELO MARQUES DOS SANTOS (CPF 518.645.501-63)  
JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA (CPF 021.605.471-07)  
ANTONIO CARLOS BARBOSA (CPF 178.006.416-00)  
WASHINGTON LUIZ MARTINS DA CRUZ (CPF 013.630.206-84)  
JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO (CPF 318.093401-87)  
**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS 2011  
**RELATOR:** CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

### **JULGAMENTO SINGULAR**

Trata-se de contas anuais, referentes ao exercício de 2011, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

Em primeira análise, a equipe técnica sugeriu, em razão da existência de indícios de irregularidades, a notificação dos interessados.

Com efeito, procedeu-se as notificações via ofícios nºs 1516, 1517, 1518, 1519 e 1521/2015/AJ/2015 e Edital de Notificação nºs 895/896/897/898/899/AJ/2015, edição 684, pág. 1 e 2, publicado no DOC TCE-MT em 11/08/2015 e 1211/AJ/2015, edição 709, pág. 2, contudo, os Srs. Marcelo Marques dos Santos (CPF 518.645.501-63), João Enoque Caldeira da Silva (CPF 021.605.471-07), Antônio Carlos Barbosa (CPF 178.006.416-00), Washington Luiz Martins da Cruz (CPF 013.630.206-84) e José de Jesus Nunes Cordeiro (CPF 318.093401-87) não apresentaram suas justificativas.

**É a síntese necessária.**

### **PASSO A DECIDIR**

Apesar de todo o procedimento acima descrito, os interessados em referência permaneceram inertes, fato esse suficiente para fazer incidir sobre eles os efeitos da revelia.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Sendo assim, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal, **DECIDO declarar revéis os Srs. Marcelo Marques dos Santos (CPF 518.645.501-63), João Enoque Caldeira da Silva (CPF 021.605.471-07), Antônio Carlos Barbosa (CPF 178.006.416-00), Washington Luiz Martins da Cruz (CPF 013.630.206-84) e José de Jesus Nunes Cordeiro (CPF 318.093401-87).**

**Publique-se.**

Por fim, considerando que o trâmite do feito deve ter o seu prosseguimento normal, determino que os autos sejam encaminhados à **Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria** para providências pertinentes.

Tribunal de Contas, 16 de outubro de 2015.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
**Relator**



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.